

n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Direito*. — A Escrivã-Adjunta, *Arnaldina Costa*.

Anúncio n.º 3517-O/2007

A Dr.ª Susana Direito, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 39/99.7GBALB-ex.212/1999, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Manuel Nicolau Veiga, filho de António Bastos Crisóstomo Veiga e de Mariana da Luz Nicolau, natural de Portugal, Loures, São Mamede, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Setembro de 1979, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11536846, com domicílio na Silveira, Talhadas, 3740 Sever do Vouga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 22 de Março de 1999, por despacho de 20 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Direito*. — A Escrivã-Adjunta, *Arnaldina Costa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 3517-P/2007

A Dr.ª Carla Maria Oliveira Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 428/02.1GAALB, pendente neste Tribunal contra o arguido Flávio Martins da Silva, filho de Macário Martins da Silva e de Laurentina Martins, nascido em 25 de Julho de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10015457, com domicílio na Rua Sr.ª da Paz do Beco, Macinhata do Vouga, 3750 Águeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 75.º, 76.º do Código Penal e 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 17 de Outubro de 2002, por despacho de 21 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Escrivão de Direito, *Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 3517-Q/2007

A Dr.ª Isabel Carla Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 473/02.7GAML D, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Cancela Freitas, filho de António Rodrigo de Freitas e de Idalina Isabel dos Santos Cancela, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Agosto de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12729485, com domicílio na Rua do Paraíso, 290, Casa 03, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2002 e um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2002, por despacho de 9 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

16 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Luísa Dias*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÁCER DO SAL

Anúncio n.º 3517-R/2007

A Dr.ª Ana Graça Facha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Alcácer do Sal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 14/02.6GAASL, pendente neste Tribunal contra a arguida Eva Baranca, filha de Stefan Gabor e de Eva Baranca, natural da Roménia, de nacionalidade romena, nascida em 30 de Julho de 1968, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio no Bairro 2 de Maio, Lisboa, 1000 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Graça Facha*. — O Escrivão-Adjunto, *José Espinha*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 3517-S/2007

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 391/05.7PBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcos Vinicius Palmeira da Conceição, filho de Celso da Conceição e de Terezinha Palmeira da Conceição, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 27 de Outubro de 1970, com a profissão de servente da construção civil, passaporte n.º C0404995, com domicílio na Rua João de Deus, 11, 2460 São Martinho do Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2004, um crime de violação de correspondência ou de telecomunicações, previsto e punido pelo artigo 194.º do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2004, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2004 e um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã Auxiliar, *Dina Maria Antunes*.

Anúncio n.º 3517-T/2007

A Dr.ª Sónia Gonçalves Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo sumário (artigo 381.º CPP) n.º 151/03.0GTLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Cardoso dos Santos, filho de José dos Santos e de Maria José Cardoso Soares, natural de Portugal, Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Maio de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 12956153, com domicílio na Rua do Bernardino, 38, Maiorga, 2460 Alcobaça, o qual foi condenado por sentença em 11 de Abril de 2003, com sete meses de prisão efectiva, transitada em julgado em 5 de Maio de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, pra-